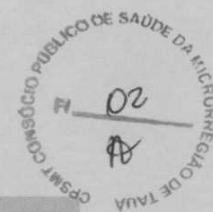




ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.07.07.002 - CPSMT

EDITAL

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela RESOLUÇÃO Nº 002/2023, de 19 de abril de 2023, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, nº 190, bairro Colibris - Tauá, Estado do Ceará, receberá no período de 10 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023, no horário de 08h às 12h, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICAS**, para a prestação de serviços destinados atender aos programas coordenados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, tudo, em harmonia com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.0 – DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços, para atender aos programas coordenados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, conforme especificações de formação profissional, especialidade, requisitos exigidos para contratação, procedimentos, número máximo e valor de procedimentos, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste instrumento e de toda legislação a que este se subordina.

2.2- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas e/ou jurídicas que:

2.2.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

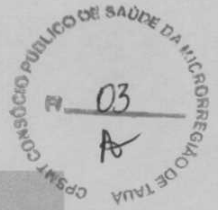
2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

2.3- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, que somente a fará para atender a demanda efetivamente comprovada.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



2.5- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior serão resolvidas neste regulamento, pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

3.0 - DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando documentação exigida, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório**, ou pelo agente público, designado por este consórcio, mediante apresentação do documento original para sua avaliação.

4.0- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA:

4.1.1 - Cédula de identificação com foto;

4.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.1.3 - Comprovante de endereço em nome do participante, devidamente atualizado, com emissão não superior a 03 (três) meses;

4.1.4 - Comprovação de aptidão para exercício do cargo/função, mediante a apresentação de **documento de inscrição junto ao órgão representativo** da respectiva categoria, conforme anexo I;

4.1.5 - Comprovação da especialidade, conforme Anexo I;

4.1.6 - Carta Proposta de Credenciamento, conforme Anexo II.

4.2. DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA:

4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.1.2- Prova de inscrição na:

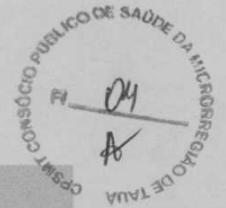
a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS ou documento equivalente).

4.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



4.2.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretária da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.2.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

4.2.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo dentro do prazo de validade.

4.2.4- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

4.2.4.1 - Declaração expressa no anexo III deste edital, de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, e Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.4 2 - Junto com toda documentação acima exigida, para cada profissional que a empresa for disponibilizar para a prestação dos serviços deverá, obrigatoriamente, anexar a documentação prevista no item 4.1 deste edital.

5.0 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

5.1- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá poderá, durante a análise da documentação, poderá convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

5.2- Após análise da documentação e com base no resultado o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento, expedindo para os habilitados o devido termo de credenciamento.

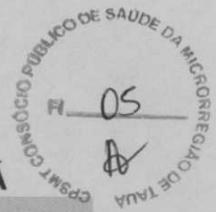
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



5.3- A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

5.4- A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços condizentes com os cargos/funções constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

5.5- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.5.1- Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.5.2- A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordem de chegada para credenciamento.

5.5.3- Os participantes credenciados e habilitados integrarão um banco de dados de cadastro reserva específico que terá um prazo de validade até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período caso seja de interesse do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

5.5.4- Para comprovação da realização dos cursos, o participante deverá apresentar cópia dos certificados dos mesmos, compatível com a área que está se credenciando.

5.5.5- Os títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar devidamente registrados, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em papel timbrado, contendo carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.0- DA CARGA HORÁRIA E DA COMPOSIÇÃO SALARIAL

6.1- O credenciado deverá cumprir a carga horária máxima de 100 horas mensais, para cada especialidade, sendo o valor da hora trabalhada de R\$ 12,00 (doze reais).

6.2- Os pagamentos dos credenciados serão efetuados de acordo com o procedimento efetivamente executado constante no Anexo I deste Edital, acrescido do valor da carga horária trabalhada e mais o adicional de insalubridade no valor de R\$ 472,00 (quatrocentos setenta e dois reais), conforme tabela elaborada pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, aprovada em assembleia consorcial.

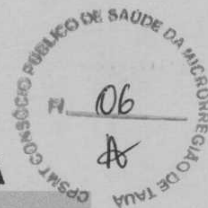
7.0- DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

7.1 - Os pagamentos serão realizados à medida que os serviços forem realizados, somados a carga horária trabalhada e insalubridade, conforme as necessidades do CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, que atestará a execução dos mesmos.

M



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



7.2- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária: 10.301.0001.2003 – CEO, elemento de despesas nº 33.90.36.00 e/ou 33.90.39.00.

7.3- Os valores inicialmente contratados poderão ser reajustados e/ou realinhados após o período de 12 (doze) meses, de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas no estatuto deste Consórcio.

8.0 - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1 - São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Realizar os procedimentos conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer procedimento que esteja em desconformidade com as especificações do Contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo administrativo.
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1a, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições;

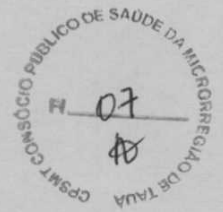
- a) A quantidade de procedimentos e horas trabalhadas constante do anexo I deste edital está estimada para o período de 01 (um) mês;
- b) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.
- c) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- d) Todos os serviços especializados deverão ser executados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO de Tauá, atendidas as exigências do controle de qualidade e prazos preestabelecidos no contrato celebrado entre as partes.
- e) Os serviços especializados de que trata o objeto do presente Contrato, serão regulados pelo sistema de regulação estabelecido pelo CPSMT, seguindo os critérios da Programação Pactuada Consorcial - PPC.

9.0 – DA CONTRATAÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA CONVOCAÇÃO

9.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, onde serão estabelecidos os



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do ANEXO III deste edital;

9.2- A convocação para formalização do termo contratual dar-se-á, pelo critério estabelecido no item 5.5.2 deste edital, resguardado a conformidade para cada ITEM de cargo/função, sob protocolo, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

9.3- No caso da quantidade de credenciados, com base no critério estabelecido no item 9.2- acima, seja superior às vagas demandadas, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá utilizará um banco de dados de cadastro reserva para contratações futuras.

9.3- O(a) CONTRATADO(A) se compromete a assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação feita pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá;

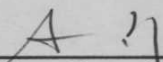
9.4- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.5- O prazo de vigência dos contratos será, no máximo, da data da assinatura destes até o dia 31 de dezembro de cada ano civil, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

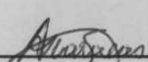
9.6- Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

9.7- Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ao público, das 09:00 às 12:00 horas, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, nº 190, bairro Colibris - Tauá, Estado do Ceará e pelo telefone (88) 3437-3538.

Tauá-Ce, 07 de julho de 2023.




José Ariston Alves de Lima
SECRETÁRIO EXECUTIVO - CPSMT
Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Tauá



Antônia Imãnia Caracas dos Santos
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de
Tauá

VISTO:



Francisco Jurandir Tenório Júnior
Procurador Jurídico do CPSMT
OAB/CE nº 32.165



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

ANEXO I - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS - QUANTIDADE ESTIMADA PARA 01(UM) MÊS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIALIDADE	REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO	PROCEDIMENTOS A SEREM DESEMPENHADAS	Nº MÁXIMO DE PROCEDIMENTOS MENSAIS	VALOR POR PROCEDIMENTO R\$	VALOR TOTAL (R\$)
1	CIRURGIÃO DENTISTA	ORTODONTIA	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC, registro no órgão profissional competente e CRO ativo. Título de especialista em ORTODONTIA ou certidão de conclusão do curso de especialização.	- INSTALAÇÃO DE APARELHO ORTODÔNTICO/ORTOPÉDICO; - MANUTENÇÃO E CONSERTO DE APARELHO ORTODÔNTICO E ORTOPÉDICO; - MOLDAGEM COM FINALIDADE P/ CONFEÇÃO DE APARELHO ORTOPÉDICO;	320	20,00	6.400,01
2	CIRURGIÃO DENTISTA	PACIENTE COM NECESSIDADE ESPECIAIS	Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC, registro no órgão profissional competente e CRO ativo. Título de especialista ou residência em ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES	- EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO; - EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE; - TRATAMENTO DE ALVEOLITE; - ULOTOMIA/ ULECTOMIA; - FRENECTOMIA; - RASPAGEM SUPRAGENGIVAL; - RASPAGEM SUBGENGIVAL; - PROFILAXIA E APLICAÇÃO	250 PROCEDIMENTOS	20,00	5.000,01

CPSMT CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

		<p>ESPECIAIS ou certidão de conclusão do curso de especialização. Será aceito ainda, Título de especialista ou residência em ODONTOPEDIATRIA.</p>	<p>TÓPICA DE FLÚOR; - RESTAURAÇÃO EM DENTE ANTERIOR; - RESTAURAÇÃO EM DENTE POSTERIOR; - SELAMENTO DE FOSSAS E FISSURAS; - ACESSO A POLA E MEDICAÇÃO INTRACANAL; - TRATAMENTO INICIAL DE DENTE TRAUMATIZADO; - BIÓPSIA DE TECIDOS MOLE DA BOCA; - APICECTOMIA COM OU SEM OBTURAÇÃO RETRÓGRADA; - APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL; - CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES; - CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR; - EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO DE BOCA; - CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR; - FRENECTOMIA; - CURETAGEM PERIAPICAL; - EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE;</p>		
		<p>Graduação em odontologia por curso</p>			

CPSMT CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
 F. 09
 A

A

B



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

3	CIRURGIÃO DENTISTA	CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	reconhecido pelo MEC, registro no órgão profissional competente e CRO ativo. Título de especialista ou residência em CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL ou certidão de conclusão do curso de especialização. Será aceito ainda, Título de aperfeiçoamento em CIRURGIA ORAL MENOR	<ul style="list-style-type: none">- EXODONTIA DE DENTE SUPRANUMERÁRIO;- EXODONTIA MÚLTIPLA COM ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE;- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCODENTAL;- TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA TRACIONAMENTO DENTAL;- GLOSSORRAFIA;- MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS;- ODONTOSECÇÃO;- REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO);- REMOÇÃO DE TORUS E EXOSTOSE;- EXCIÇÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR;- EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO;- TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA / EXTRAORAL;- TRATAMENTO DE NEVRALGIAS FACIAIS;	360	20,00	7.200,01
---	--------------------	----------------------------	--	--	-----	-------	----------

PSMT CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
R 10
A

A

Q



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(*) Os valores são aplicados conforme o estatuto, bem como suas deliberações das assembleias consorcial, deste Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

(**) Na composição salarial será observado o previsto no item "6.0" deste edital



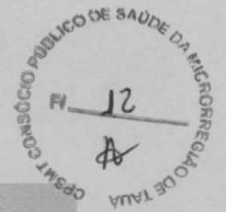
R

A

R



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO II
CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

AO:
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TAUÁ-CEARÁ

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.07.07.002 - CPSMT

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de Chamamento Público Nº 2023.07.07.002 - CPSMT, especificamente com relação aos seguintes serviços, conforme abaixo assinalado:

- () - Todos os serviços constantes do anexo I.
- () - Apenas os serviços constantes do(s) item(ens)___, do anexo I.

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela Administração, constantes do anexo I do processo em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto ao CPSMT.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

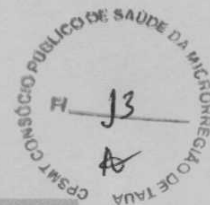
Anexos: Documentos de habilitação

Local e data

Atenciosamente,
Nome do representante Legal
CPF Nº



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(Apenas para o caso de Pessoas Jurídicas)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei,

Local e data

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - ____

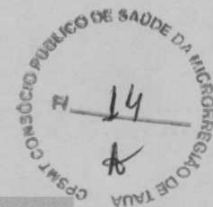
A

A

A



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM
ENTRE SI, O CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT E**

**MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLAUSULAS A
SEGUIR PACTUADAS:**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, nº 190, bairro Colibris, em Tauá, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 12.116.566/0001-62, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. (Nome do Secretário Executivo), doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado _____, com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no (CPF ou CNPJ) sob o nº _____, representado por _____, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 2023.07.07.002 - CPSMT, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº 2023.07.07.002 - CPSMT, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de _____ (indicar a(s) especialidade(s)), para atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de ____ de _____ de 2023 e vigorará até ____ de _____ de 2023, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA
CONTRATANTE**

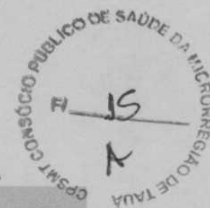
A

A

A



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



4.1 - O Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei na 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2 - Fiscalizar e acompanhar a realização dos procedimentos.

4.3 - Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a realização dos procedimentos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.4 - Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.

4.5- O CPSMT, por intermédio do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, colocará à disposição do(s) contratado(s) todos os equipamentos e materiais necessários à realização dos procedimentos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1 - São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

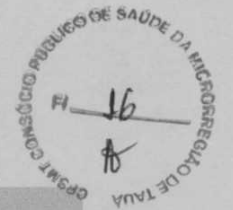
- a) Realizar os procedimentos conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer procedimento que esteja em desconformidade com as especificações do Contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo administrativo.
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1a, do art. 65, da Lei na 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições;

- a) A quantidade de procedimentos e horas trabalhadas constante do anexo I deste edital está estimada para o período de 01 (um) mês;
- b) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.
- c) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- d) Todos os serviços especializados deverão ser executados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO de Tauá, atendidas as exigências do controle de qualidade e prazos preestabelecidos no contrato celebrado entre as partes.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



e) A carga horária a ser trabalhada para execução dos serviços de saúde objeto deste Chamamento Público será no máximo de 100 horas mensais para cada especialidade odontológica, somados a quantidade de procedimentos efetivamente executados, conforme anexo I, deste processo.

f) Os serviços especializados de que trata o objeto do presente Contrato, serão regulados pelo sistema de regulação estabelecido pelo CPSMT, seguindo os critérios da Programação Pactuada Consorcial - PPC.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1 - O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global estimado de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

6.2 - Os pagamentos serão realizados à medida que os serviços forem realizados, somados a carga horária trabalhada e insalubridade, conforme as necessidades do CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária: _____, elemento de despesas n° _____.

6.4- Os valores inicialmente contratados poderão ser reajustados e/ou realinhados após o período de 12 (doze) meses, de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas no estatuto deste Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e dos entes consorciados estabelecidos em Contrato de Rateio.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n2 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração,

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n2 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b. 1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT. independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá - CE, __ de _____ de 2023.

Nome do(a) Secretário(a) Executivo(a)
Secretário(a) Executivo(a) do CPSMT
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO(A)